

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Carlos - SC

matrícula	ficha	São Carlos-SC, 17 de abril de 1984	
3.360	01	<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº(74), com a área de "DOIS MIL SEISCENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS"(2.650m2),/ sem benfeitorias, situado nesta cidade de São Carlos, sede / deste Primeiro Distrito do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NOROESTE, com o lote urbano nº75, onde mede 78,40 metros, de propriedade de Lauzeiro Klauck e Maria Ivone Arens; ao SUL, com o Lajeado Moraes; ao LESTE, com o lote urbano nº81, onde mede 78,4 metros, de propriedade de Sérgio Piccoli; ao OESTE, com a Rua do Comércio, / onde mede 48,6 metros. PROPRIETÁRIO: Firma MANOEL KLAUCK &amp; / CIA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº86 107 778/0001-10. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, sob o nº1.427, fls. 144, livro nº3, em 09-10-1957. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de abril de 1984. O Oficial: <i>Carlos S. de Souza</i></p>	
		<p>AV-1-3.360: O imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se em Primeira e Especial hipoteca, pela inscrição nº19, fls. 34 e 35, livro nº2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de abril de 1984. O Oficial: <i>Carlos S. de Souza</i></p>	
		<p>AV-2-3.360: Fica cancelada a averbação nº1, constante da presente matrícula, conforme autorização do credor, arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de abril de 1984. O Oficial: <i>Carlos S. de Souza c. 130, 00</i></p>	
		<p>AV-3-3.360: A proprietária construiu no imóvel objeto da presente matrícula, antes de novembro de 1966, uma casa de alvenaria, medindo 9,50 x 10 metros, coberta com telhas de barro, avaliada em Cr\$:100.000,00. Tudo de conformidade com o atestado expedido pela Prefeitura Municipal de São Carlos, datado de 05 de janeiro de 1984, que encontra-se arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de abril de 1984. O Oficial: <i>Carlos S. de Souza c. 2022, 00</i></p>	
		<p>R-4-3.360: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de janeiro de 1984, no livro nº51, fls. 48 e verso do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, pelo Tabelião Designado Sr. Carlos S. de Souza, Manoel Klauck &amp; Cia com sede nesta cidade, CGC/MF nº86 107 778/0001-10, representada por Arno Klauck, brasileiro, casado, do comércio, CIC nº067 423 439-15, residente em Águas de Chapecó, vendeu ao Sr. / /</p>	

matrícula	ficha
3.360	01 verso

"MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade todo o imóvel objeto da presente matrícula, com a benfeitoria, / pelo preço de Cr\$:1.500.000,00. O referido é verdade e dou fé. / São Carlos, 17 de abril de 1984. O Oficial: *[Assinatura]*  
C: 20000,00

AV-5-3.360: O imóvel objeto da presente matrícula, foi tomado como caução, nos Autos da Medida Cautelar Inominada nº163/92, RG.92.6000197-8, movida por Brubutu Comércio e Transportes Ltda., contra MT-DNER (departamento Nacional de Estradas de Rodagem), como garantia real, pelo qual permanecerá indisponível o referido imóvel, até ulterior deliberação da Justiça Federal. Tudo de conformidade com o Of. nº6241-JF-6ª Vara, datado de 14 de abril de abril de 1992, assinado por Vilson Fontana, Diretor de secretaria da 6ª - Vara. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 20 de abril de 1992. C:nihil. O Oficial maior em exercício: *[Assinatura]*

AV-6-3.360: Fica cancelada a averbação nº05, da presente matrícula, conforme Ofício nº230/95, da vara federal de Chapecó, datado de 19 de abril de 1995, assinado por Valéria Vasconcellos de Azevedo. Diretora de Secretaria da Vara Federal de Chapecó. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 26 de abril de 1995  
C: Nihil: A Ofc. Titular: *Mani de Barros Nuy*

R-6-3.360: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-73, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$:40.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002.  
C: R\$:318,00. A registradora: *Mani de Barros Nuy*

AV-7-3.360: Certifico que conforme Ofício, datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito Desta - Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo o imóvel ser alienado ou transferido sem aquiescência do juízo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora: *Mani de Barros Nuy*